



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO EDITAL Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 30 de novembro 2017, às 13:30 horas**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designado pelas Portarias nºs 93/2017 e 110/2017, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processos Administrativos nº 15.677/2017

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

4 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS: COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, IMPRESSORAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL E WEBCAM, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa – 44905200

II - SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 09/2017

Dia:30/11/2017

Horário: 13:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1-As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site **www.cmmmarataizes.es.gov.br**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o **procedimento de licitação** devem ser enviados a Pregoeira até 3(três)dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico **licitacaocmmes@gmail.com** ou pelo telefone **(28)3532-3413**. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3- Os esclarecimentos relativos ao **objeto licitado** devem ser encaminhados aos cuidados da Pregoeira Maria Elizabeth Duarte Ruffolo, através do endereço eletrônico **licitacaocmmes@gmail.com** ou pelo telefone (28) 3532 – 3413 até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A **impugnação do edital** deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da CMM - ES ou enviada para o endereço eletrônico **licitacaocmmes@gmail.com**, até **2(dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art.41 da Lei nº 8.666/1993.

5 – A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente **microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que atender a



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Marataízes, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item 2 (abaixo), para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

2.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2.2 - . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 – A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) seja **optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 – A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 7 isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 09/2017
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial nº 09/2017
Razão Social
CNPJ
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMM-ES ou protocolados na Secretaria da CMM-ES, antes do prazo de credenciamento.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e global para cada lote, e a indicação da marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, **não podendo ser alterado após a sua manifestação**, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação do fabricante/marca, modelo**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7- A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:**

LOTE 01 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL /R\$
1.	Computador Core i3	06	Un	3.773,60	22.641,60
2.	Notebook Core i5	01	Un	4.026,00	4.026,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			26.669,60		

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL /R\$
1.	Nobreak	06	Um	575,00	3.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			3.450,00		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Matricial	01	Un	3.108,00	3.108,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:				3.108,00	

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO O/ R\$	VALOR TOTAL /R\$
1	Impressora de Cheque	01	Un	1974,00	1974,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				1974,00	

LOTE 05 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TIDAD E	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO O/ R\$	VALOR TOTAL /R\$
1	Webcam	01	Un	287,80	287,80
VALOR TOTAL DO LOTE 6:				287,80	



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 06 – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL /R\$
1	Fragmentadora de Papel	01	Un	2.685,00	2.685,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					2.685,00

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.**

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada..

6.3 - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 – REGULARIDADE SOCIAL

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO 7 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.1.1 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Micro empreendedor Individual a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

8.2 – A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação do Balanço Patrimonial, com os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total; PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**ILC = AC
PC**

**Onde: ILC – Índice de Liquidez Corrente;
AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;**

8.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a)A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

8.4 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.5 - A comprovação dos índices referidos no item 9.8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 9.8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 9.8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.6- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

8.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

9.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

X - RECURSOS

- 1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.

3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 - As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento dos produtos, estão descritas no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art.7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa emprestá-los, calculada pela fórmula $M=0,0033xCxD$.Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM – ES por um período de até 2(dois)anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 – A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art.4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM – ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO 8 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 9 – TERMO DE GARANTIA

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO 11 - MINUTA DE CONTRATO

Maratáizes-ES, 07 de novembro de 2017.

Maria Elizabeth Duarte Ruffolo
Pregoeira

Luiz Fernando Busato Barros
Membro da Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática e outros, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Maratáizes, para a execução continuada de atividades constantes no termo de referência deste edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS: COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, IMPRESSORAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL E WEBCAM, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos

LOTE 01 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	06	Un	<u>COMPUTADORES</u> com: Processador: Intel 6100 Core i3 1151 (3M Cache, 3.70 GHz) Modelo do Processador: BX80662I36100 Cache: 3MB Chipset: H110 Memória RAM: 8GB DDR4 2133MHZ HD: 500 GB Fonte: Compatível com a Configuração Placa Mãe: Marca: Padrão 3green Modelo: H110 CPU: Suporta 6 Geração Intel Core i3/Pentium/Celeron



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

		<p>processadores (soquete 1151) Suporta Intel Turbo Boost 2.0 Tecnologia Chipset: Intel H110 Memória: Dual Channel DDR4 Memory Technology 2 Slots DIMM DDR4 Suporta DDR4 2133 non-ECC, un-buffered Suporta módulos de memória ECC UDIMM (operar em modo não-ECC) Máxima capacidade de memória do sistema: 32GB Suporta Intel Perfil Extreme Memory (XMP) 2,0 BIOS: 128Mb AMI UEFI BIOS Legal, com o apoio GUI multilíngue ACPI 5.0 wake up Compliant eventos SMBIOS 2.7 Suporte CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA Tensão Multi-ajuste Gráficos: Suporta Intel HD Graphics visuais integrados: Intel Quick Sync vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, a Intel Clear Video Technology HD, Intel Insider, Intel HD Graphics 510/530 Pixel Shader 5.0, DirectX 12 Máximo de 1792MB de memória compartilhada 3 ilustrações de opções de saída: D-Sub, DVI-D e HDMI Suporta HDMI com max. resolução de até 4Kx2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz Suporta DVI-D com max. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta D-Sub com max. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio) com porta HDMI (monitor compatível com HDMI é necessário) Suporta Aceleração mídia Codecs: HEVC, VP8, VP9 Suporta HDCP com portas HDMI e DVI-D Suporta Full HD 1080p Blu-ray (BD) com a reprodução DVI-D e HDMI Ports LAN: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s</p>
--	--	--



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

			<p>Realtek RTL8111E Suporta Wake-On-LAN Suporta relâmpago / ESD (ASRock completa de Spike Protection) Suporta Detecção de cabo LAN Suporta Energia 802.3az Efficient Ethernet Suporta PXE Slots: 1 PCI Express 3.0 x16 Slot (PCI-E1: modo x16) 2 PCI Express 2.0 x1 Slots Armazenamento: 4 x SATA3 6.0 Gb/s conectores, apoiar NCQ, AHCI e Hot Plug Conector: 1 porta COM Header 1 TPM Header 1 Chassis Intrusion e Speaker Header 1 CPU Fan Connector (4 pinos) (Fan Speed Control inteligente) 1 Chassis Conector do ventilador (4 pinos) (Fan inteligente Controle de Velocidade) 1x24 pinos ATX Conector de alimentação 1x4 pinos 12V conector de alimentação 1 painel frontal conector de áudio 2 USB 2.0 cabeçalhos (suportar 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 1 Comunicação USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) Painel traseiro I/O: 1 Porta PS / 2 mouse / teclado 1 Porta D-Sub 1 Porta DVI-D 1 Porta HDMI 4 Portas USB 2.0 (suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 2 Portas USB 3.0 (Suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 1 Porta RJ-45 LAN A com LED (ACT / link LED e LED de velocidade) HD Jacks Áudio: Entrada de linha / alto-falante frontal /</p>
--	--	--	--



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

			Microfone Leitor/gravador de CD/DVD: Não Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) Sistema Operacional: Windows Conteúdo da Embalagem: 1 CPU, 1 mouse, 1 teclado, 1 Manual, 1 CD com drivers, 1 monitor 19 polegadas Voltagem: Bivolt manual
2	01	Un	NOTBOOK com: Processado Intel Core i5 6200U Geração do Processador 6ª Geração Velocidade do Processador 2,3 GHz Memória Cache 3 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Tipo de Placa de Vídeo Integrada (On-Board) HD 1 TB Memória RAM 8GB Tamanho da Tela 15,6" Conexões Sem Fio BluetoothWi-Fi Entradas e Saídas Ethernet (RJ-45) HDMIVGAUSB 3.0USB 2.0Áudio Entrada de cartão de memória Quantidades de Entradas USB 3 USB Mídias Compatíveis Gravador de DVD

LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	06	UN	<u>NOBREAK</u> Com tensão de entrada 115V e tomada novo padrão 3 pinos e 600VA de potência.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	<p><u>IMPRESSORA MATRICIAL</u></p> <p>Especificações técnicas: SKU; C11C640041</p> <p>-Método de impressão: Matricial de impacto</p> <p>Número de agulhas: 9 agulhas</p> <p>Quantidades de colunas: 80 colunas</p> <p>Agulhas: 9 agulhas</p> <p>-Velocidade de impressão: NLQ 12 cpi: 67 caracteres/s, 10 cpi: 56 caracteres/s, rascunho: 12 cpi: 270 caracteres/s, 10 cpi: 225 caracteres/s, rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 337 caracteres/s, 10 cpi: 300 caracteres/s</p> <p>Código de barras Code 128, code 39, EAN-13, EAN-8, intercalar folhas em branco 2 de 5, postnet, UPC-A, UPC-E</p> <p>Cópias: 4 mais um original</p> <p>Conjuntos de caracteres: 13</p> <p>-Ligações: USB 2.0 tipo B, USB 2.0 tipo A, paralela, bidireccional paralela</p> <p>-Alimentação de papel Folha individual atrás, papel contínuo atrás, saída de papel atrás, optional automatic document feed (CSF): 50</p> <p>Formato de papel: Papel em folhas (simples e multicamadas), papel contínuo (simples e multivias), etiquetas (simples e multicamadas), papel em rolo, envelopes</p> <p>-Consumo de energia 23 W</p>



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

		<p>Energy star: Não</p> <p>Dimensões do produto 366 x 275 x 159 mm (largura x profundidade x altura)</p> <p>Peso do produto 4,4 kg</p> <p>Temperatura Operação 5° C – 35 C, armazenamento 5°C – 35°C</p> <p>Humidade do ar Operação 10% - 80%, armazenamento 10% - 80%</p> <p>Sistemas operativos compatíveis Windows 2000, Windows 7, 8, 98 e XP</p> <p>Software incluído Epson status monitor</p> <p>Tempo médio entre falhas 6.000 horas</p> <p>Vida útil da cabeça de impressão 400 milhões de batidas/ligações</p> <p>Pressão sonora Funcionamento: 49 dB (A)</p> <p>Memória 64 KB incluído ou mais</p> <p>Rendimento da fita 3000000 caracteres preto rascunho</p> <p>Material fornecido Driver e programas de ajuda (CD), aparelho principal, cabo de corrente, fita de impressão, manual de instalação, software (CD), instruções de utilização (CD), documento de garantia</p> <p>-Emulações ESC/P</p> <p>Garantia 12 meses</p>
--	--	---



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 04 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	<u>IMPRESSORA DE CHEQUE</u> preenche cheques e documentos de forma autônoma interligada ao microcomputador, impressão de alimentação selecionável 110/220 VCA, relatório de cheques, campos extras e pré-datados preenchidos de forma autônoma, opera com até 100 favorecidos pré-programados, forma de conexão saída conversor USB acompanhado de programa para utilização integrada ao seu computador. Referencia de qualidade: Marca Chronos

LOTE 05 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	<u>WEBCAM</u> Especificações e detalhes: .Requisitos de sistema compatível com: Windows 7, 8 e 10 Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC): Mac OS 10.6 ou posterior (HD 720p em face time para Mac ou outros clientes suportados de videochamadas; gravação de vídeo em HD total 1080p com quicktime player) Chrome TM OS Android TM v 5.0 ou superior (com clientes suportados de videochamadas) Porta USB Conexão com internet .Especificações -Videochamada full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do skype para Windows -Videochamada HD de 720p (até 11280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte -Gravação de vídeo full HD (até 1920 x 1080 pixels)



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

			<p>Compactação de vídeo H.264</p> <ul style="list-style-type: none">-Microfones duplos estéreos incríveis com redução de ruído automático-Correção automática de pouca luz-Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT-Software de câmara web da Logitech para Windows:- controles de panorâmica, inclinação e zoom-Captura de vídeo e foto-Rastreio de rosto-Detecção de movimentos-Requer instalação de software disponível para download <p>Informações sobre garantia: Garantia de hardware limitada de dois anos</p> <p>Número de peça: PN 960-000764</p>
--	--	--	--

LOTE 06 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS			
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1	01	UN	<p><u>FRAGMENTADORA DE PAPEL</u></p> <p>mínimo de 20 folhas, cortes em partículas, fragmenta grampos, clips, CD, abertura de trabalho/inserção 230mm, capacidade do cesto acima de 20 ou mais litros, potência do motor 450 watts, 110v, rodízios para locomoção, garantia mínima de 12 meses da data de entrega do produto.</p>

3 – DOS VALORES MÉDIOS POR LOTES

LOTE 1- 26.667,60 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE 2 - 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

LOTE 3 - 3.108,00 (três mil cento e oito reais)



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 4 - 1.974,00 (hum mil novecentos e setenta e quatro)

LOTE 5 - 287.80 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 6 - 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

4 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos computadores, referente ao lote 1, tem por objetivo substituir equipamentos antigos, de baixa configuração e apresentação de defeitos frequentes, com também para suprir a necessidade em razão de novos servidores, bem como o notebook que servirá de apoio para a mesa diretora.

Justifica-se a aquisição de nobreaks, referente ao lote 02, para atender os 06 computadores do lote 01.

As impressoras referentes ao lote 3 e 4, visam atender as demandas do setor de Recursos Humanos e Contábil, em substituição às atuais, que tem apresentado defeitos com frequência.

O lote 5, webcan, foi solicitado pelo setor de recursos humanos, servirá para inserir a fotos de todos os funcionários da CMM no sistema de RH.

Por fim, o lote 6, fragmentadora de papel, vai atender a todos os setores da CMM, nos momentos de descartes de papéis.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal encontra-se na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

5. DA GARANTIA

5.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a **garantia mínima** estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, **fornecida pelo fabricante**, nos termos do Anexo 09 do Edital.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

5.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

5.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

5.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 08 deste TR

5.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

5.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

5.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

5.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

5.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

5.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

5.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1 - Os equipamentos, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

6.2 - Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Departamento de Compras da CMM -ES;

7.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Maratáizes - Espírito Santo, no horário entre **13:00h as 17:00 horas**, em dias úteis.

7.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Geral da CMM;

7.4 - O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

7.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.7 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7.8 Os equipamentos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

7.9 Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.9.1 às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

7.9.2 em quantidades contratadas;

7.9.3 equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;

7.9.4 verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;

7.9.5 verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

7.10 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

7.11 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

7.12 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 - Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 10 deste Termo;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

10.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.6 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.7 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

10.9 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

10.10 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

10.11 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, o equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

10.12 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

10.13 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.14 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

10.15 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

10.16 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

10.17 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

10.18 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

10.19 Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze dias) sem ônus para a Contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

11.2 Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

- 11.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá-lo.
- 11.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 11.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 11.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.
- 11.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.
- 11.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.9 Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.
- 11.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;
- b) Multas:
 - b1) 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;
 - b2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;
 - b3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

12.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM-ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 449052 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

14.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

14.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

14.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos.

15.2-Incluem-se num mesmo procedimento, itens classificados como materiais permanentes, porém divididos em lotes, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios.

15.3-Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados.

15.4- As marcas de referências foram inseridas APENAS como padrão de qualidade.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 - Pregoeiro e Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 2 TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: 1) No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

2) O termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública de abertura do certame por um de seus sócios.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
(MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Maratáizes , ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

_____(empresa), CNPJ nº.
_____, situada _____,
declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2017.

(representante legal)



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Câmara Municipal de Maratáizes, pelo Pregão Presencial n.º 09/2017, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa__, CNPJ n.º _____, não é(são) servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(s) Sócio(s)

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA SOMENTE PELO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 8
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 09/2017, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos, conforme as especificações do Edital nº 09/2017 é de R\$ _____ (_____), conforme planilha a seguir.

Local, ____ de _____ de 2017.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 01 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO /MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	Un	COMPUTADORES com: Processador: Intel 6100 Core i3 1151 (3M Cache, 3.70 GHz) Modelo do Processador: BX80662I36100 Cache: 3MB Chipset: H110 Memória RAM: 8GB DDR4 133MHZ HD: 500 GB Fonte: Compatível com a Configuração Placa Mãe: Marca: Padrão 3green Modelo: H110 CPU: Suporta 6 Geração Intel Core i3/Pentium/Celeron processadores (soquete 1151) Suporta Intel Turbo Boost 2.0 Tecnologia Chipset: Intel H110 Memória: Dual Channel DDR4 Memory Technology 2 Slots DIMM DDR4 Suporta DDR4 2133 non-ECC, un-buffered Suporta módulos de memória ECC UDIMM (operar em modo não-ECC) Máxima capacidade de memória do sistema: 32GB Suporta Intel Perfil Extreme Memory (XMP) 2,0 BIOS: 128Mb AMI UEFI BIOS Legal, com o apoio GUI multilíngue ACPI 5.0 wake up Compliant eventosSMBIOS 2.7 Suporte CPU, GT_CPU, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCPLL, VCCSA Tensão Multi-ajuste Gráficos: Suporta Intel HD Graphics visuais integrados: Intel Quick Sync vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel InTru 3D, a Intel Clear Video Technology HD, Intel Insider, Intel HD Graphics 510/530 Pixel Shader 5.0, DirectX 12 Máximo de 1792MB de memória compartilhada 3 ilustrações de opções de saída: D-Sub, DVI-D e HDMI Suporta HDMI com max. resolução de até 4Kx2K (4096x2160) @ 24Hz / (3840x2160) @ 30Hz Suporta DVI-D com max. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta D-Sub com max. resolução de até 1920x1200 @ 60Hz Suporta Auto Lip Sync, Deep Color (12bpc), xvYCC e HBR		



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

			<p>(High Bit Rate Audio) com porta HDMI (monitor compatível com HDMI é necessário) Suporta Aceleração mídia Codecs: HEVC, VP8, VP9 Suporta HDCP com portas HDMI e DVI-D Suporta Full HD 1080p Blu-ray (BD) com a reprodução DVI-D e HDMI Ports LAN: PCIE x1 Gigabit LAN 10/100/1000 Mb/s Realtek RTL8111E Suporta Wake-On-LAN Suporta relâmpago / ESD (ASRock completa de Spike Protection) Suporta Detecção de cabo LAN Suporta Energia 802.3az Efficient Ethernet Suporta PXESlots: 1 PCI Express 3.0 x16 Slot (PCIE1: modo x16) 2 PCI Express 2.0 x1 Slots Armazenamento: 4 x SATA3 6.0 Gb/s conectores, apoiar NCQ, AHCI e Hot Plug Conector: 1 porta COM Header 1 TPM Header 1 Chassis Intrusion e Speaker Header 1 CPU Fan Connector (4 pinos) (Fan Speed Control inteligente) 1 Chassis Conector do ventilador (4 pinos) (Fan inteligente Controle de Velocidade) 1x24 pinos ATX Conector de alimentação 1x4 pinos 12V conector de alimentação 1 painel frontal conector de áudio 2 USB 2.0 cabeçalhos (suportar 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 1 Comunicação USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) Painel traseiro I/O: 1 Porta PS / 2 mouse / teclado 1 Porta D-Sub 1 Porta DVI-D 1 Porta HDMI 4 Portas USB 2.0 (suporta Protecção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 2 Portas USB 3.0 (Suporta Protecção ESD (ASRock completa de Spike Protection)) 1 Porta RJ-45 LAN A com LED (ACT / link LED e LED de velocidade) HD Jacks Áudio: Entrada de linha / alto-falante frontal / Microfone Leitor/gravador de CD/DVD: Não Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) Sistema Operacional: Windows Conteúdo da Embalagem: 1 CPU, 1</p>		
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

			mouse, 1 teclado, 1 Manual, 1 CD com drivers, 1 monitor 19 polegadas Voltagem: Bivolt manual		
2	01	Un	NOTBOOK com: Processado Intel Core i5 6200U Geração do Processador <u>6ª Geração</u> Velocidade do Processador 2,3 GHz Memória Cache 3 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Tipo de Placa de Vídeo <u>Integrada (On-Board)</u> HD <u>1 TB</u> Memória RAM <u>8GB</u> Tamanho da Tela <u>15,6"</u> Conexões Sem Fio <u>BluetoothWi-Fi</u> Entradas e Saídas Ethernet (RJ-45) <u>HDMI</u> <u>VGA</u> <u>USB</u> <u>3.0</u> <u>USB</u> 2.0Áudio <u>Entrada de cartão de memória</u> Quantidades de Entradas USB <u>3</u> <u>USB</u> Mídias Compatíveis <u>Gravador de DVD</u>		

LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	UN	<u>NOBREAK</u> Com tensão de entrada 115V e tomada novo padrão 3 pinos e 600VA de potência.		

LOTE 03 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<u>IMPRESSORA MATRICIAL</u> Especificações técnicas: SKU: C11C640041 -Método de impressão: Matricial de impacto Número de agulhas: 9 agulhas Quantidades de colunas: 80 colunas Agulhas:9 agulhas -Velocidade de impressão:		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

		<p>NLQ 12 cpi: 67 caracteres/s, 10 cpi: 56 caracteres/s, rascunho: 12 cpi: 270 caracteres/s, 10 cpi: 225 caracteres/s, rascunho de alta velocidade: 12 cpi: 337 caracteres/s, 10 cpi: 300 caracteres/s</p> <p>Código de barras Code 128, code 39, EAN-13, EAN-8, intercalar folhas em branco 2 de 5, postnet, UPC-A, UPC-E</p> <p>Cópias: 4 mais um original Conjuntos de caracteres: 13 -Ligações:</p> <p>USB 2.0 tipo B, USB 2.0 tipo A, paralela, bidireccional paralela -Alimentação de papel Folha individual atrás, papel contínuo atrás, saída de papel atrás, optional automatic document feed (CSF): 50 Formato de papel: Papel em folhas (simples e multicamadas), papel contínuo (simples e multivias), etiquetas (simples e multicamadas), papel em rolo, envelopes</p> <p>-Consumo de energia 23 W Energy star: Não Dimensões do produto 366 x 275 x 159 mm (largura x profundidade x altura) Peso do produto 4,4 kg Temperatura Operação 5° C – 35 C, armazenamento 5°C – 35°C Humidade do ar Operação 10% - 80%, armazenamento 10% - 80% Sistemas operativos compatíveis Windows 2000, Windows 7, 8, 98 e XP Software incluído Epson status monitor Tempo médio entre falhas 6.000 horas Vida útil da cabeça de impressão 400 milhões de batidas/ligações Pressão sonora Funcionamento: 49 dB (A) Memória 64 KB incluído ou mais Rendimento da fita 3000000 caracteres preto rascunho</p> <p>Material fornecido Driver e programas de ajuda (CD), aparelho principal, cabo de corrente, fita de impressão, manual de instalação, software (CD), instruções de utilização (CD), documento de garantia</p> <p>-Emulações ESC/P Garantia 12 meses</p>	
--	--	---	--



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

LOTE 04 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<u>IMPRESSORA DE CHEQUE</u> preenche cheques e documentos de forma autônoma interligada ao microcomputador, impressão de alimentação selecionável 110/220 VCA, relatório de cheques, campos extras e pré-datados preenchidos de forma autônoma, opera com até 100 favorecidos pré-programados, forma de conexão saída conversor USB acompanhado de programa para utilização integrada ao seu computador. Referencia de qualidade: Marca Chronos		

LOTE 05 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<u>WEBCAM</u> Especificações e detalhes: .Requisitos de sistema compatível com:Windows 7, 8 e 10 Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC): Mac OS 10.6 ou posterior (HD 720p em face time para Mac ou outros clientes suportados de videochamadas; gravação de vídeo em HD total 1080p com		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

			<p>quicktime player) Chrome TM OS Android TM v 5.0 ou superior (com clientes suportados de videochamadas) Porta USB Conexão com internet</p> <p>Especificações -Videochamada full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do skype para Windows -Videochamada HD de 720p (até 11280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte -Gravação de vídeo full HD (até 1920 x 1080 pixels) Compactação de vídeo H.264-Microfones duplos estéreos incríveis com redução de ruído automático -Correção automática de pouca luz -Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT -Software de câmara web da Logitech para Windows:-controles de panorâmica, inclinação e zoom -Captura de vídeo e foto -Rastreo de rosto - Detecção de movimentos -Requer instalação de software disponível para download</p> <p>Informações sobre garantia: Garantia de hardware limitada de dois anos</p> <p>Número de peça: PN 960-000764</p>		
--	--	--	---	--	--

LOTE 06 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UN	<p><u>FRAGMENTADORA DE PAPEL</u></p> <p>mínimo de 20 folhas, cortes em partículas, fragmenta grampos, clips, CD, abertura de trabalho/inserção 230mm, capacidade do cesto acima de 20 ou mais litros, potência do motor 450 watts, 110v, rodízios para locomoção, garantia mínima de 12 meses da data de entrega do produto.</p>		



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 9
TERMO DE GARANTIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 09/2017, da Câmara Municipal de Maratáizes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e serão de 12 (doze) meses para todos os lotes do pregão presencial nº 09/2017.

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017

(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)
Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3

(Nome/razão social) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____
DECLARO, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Maratáizes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Maratáizes, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CMMEES E A EMPRESA _____, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Maratáizes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **WILLIAN DE SOUZA DUARTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ____./____./____-____, com sede na _____, nº _____, bairro, cidade/UF, CEP ____-____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, CPF nº ____./____./____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2017, Processo nº 15.677/2017, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS: COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAKS, IMPRESSORAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL E WEBCAM, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 09/2017 e todos os seus anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

15.677/2017, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 449052 do orçamento da Câmara Municipal de Maratáizes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência de 12 meses, coincidindo como prazo de garantia dos produtos.

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ _____ (_____)** de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;

5.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1.1 - Os materiais/equipamentos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Maratáizes-ES - CEP 29.345-000, no horário a combinar entre 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

6.1.2 - Os equipamentos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.3 - Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.4 - Os equipamentos entregues deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.5 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.6 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.7 - Será recusado os equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.1.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;

6.1.9 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes dos equipamentos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

6.1.10. - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à **responsabilidade criminal**, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.1 - O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra.

6.2 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, no Banco _____ (código _____), Agência nº ____-__, Conta Corrente nº _____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Marataízes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho** fornecidos pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

8.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue e **devidamente testado**, com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.9 - Testes realizados na fase de entrega **não impedirão** a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e

8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e

10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2.3 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;

10.2.4 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.2.5 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

10.2.10 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - **2,0%** (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a **30** (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Maratáizes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, ____ de _____ de 2017.

Willian de Souza Duarte

Presidente CMMES

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS _____
